



# Município de Farol

1

## LEI MUNICIPAL Nº 643/2013

**Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial para atender DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, e dá Outras Providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL: Faço saber que a Câmara Municipal de FAROL, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de até **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UNID.ORÇAMENT. PROJ./CÓDIGOS	VINCULO FONTES	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VALOR R\$
<b>03.000</b> <b>03.005</b> <b>004.122.20112-010</b>		<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b> <b>DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS</b> <b>MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS</b>	
31.90.92.00.00.00	000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES –PESSOAL	200.000,00
33.90.92.00.00.00	000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES-OUTRAS D.CORR	
44.90.92.00.00.00	000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES-DESP DE CAPITAL	
		<b>T O T A L</b>	<b>200.000,00</b>

**Art.2º** - Para cobertura das despesas citadas no artigo anterior fica indicado como recursos o cancelamento de dotação orçamentária de até igual valor nas seguintes:

UNID.ORÇAMENT. PROJ./CÓDIGOS	VINCULO FONTES	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VALOR R\$
<b>03.000</b> <b>03.005</b> <b>004.122.20112-010</b>		<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b> <b>DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS</b> <b>MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS</b>	
33.90.30.00.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
33.90.39.00.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA	50.000,00
<b>05.000</b> <b>05.001</b> <b>026.782.20182-023</b>		<b>SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERV.URBANOS</b> <b>DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL</b> <b>MANUTENÇÃO DA DIV.RODOVIÁRIA MUNICIPAL</b>	
33.90.30.00.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
<b>05.002</b> <b>015.451.20192-031</b>		<b>DIVISÃO DE OBRAS</b> <b>MANUTENÇÃO DA DIVISÃO</b>	
33.90.30.00.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
33.90.39.00.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA	30.000,00
<b>05.003</b> 33.90.30.00.00.00	000	<b>DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS</b> MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
		<b>T O T A L</b>	<b>200.000,00</b>

**Art.3º** - Os Decretos Contábeis de abertura indicara o valor em cada elemento a ser utilizado, conforme a natureza da despesa reconhecida.

**Art.4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2013. Revoga-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FAROL “JOSÉ SEMIGUEM”, em 14 de Março de 2013.

ANGELA MARIA MOREIRA KRAUS  
Prefeita Municipal